



## CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM BRASIL EDUCAÇÃO S/A E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### PARTES

**BRASIL EDUCAÇÃO S/A**, pessoa jurídica com sede na Rua Aimorés 1451-A, Lourdes - Belo Horizonte - MG - inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.648.257/0001-78, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA**, instituição certificadora dos cursos oferecidos pela **EBRADI – Escola Brasileira de Direito**, e das **FACULDADES UNA DE CONTAGEM, UNA DE POUSO ALEGRE, UNA DE BETIM, UNA DE DIVINÓPOLIS e UNA DE SETE LAGOAS**, doravante denominada **CONVENENTE**, nos termos previstos em seu Estatuto Social; e

**XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos previstos nos seus respectivos atos constitutivos, doravante denominada **CONVENIADA**, quando em conjunto denominadas simplesmente Partes.

### PREMISSAS:

---

1. Considerando que é do interesse da **CONVENIADA** a obtenção de descontos nas mensalidades para seus funcionários/associados e seus respectivos filhos e cônjuges/companheiros e estagiários da **CONVENIADA**, doravante denominados **BENEFICIÁRIOS**, em cursos de curta duração, graduação e Pós-graduação Lato Sensu oferecidos pela **CONVENENTE** e nos cursos preparatórios oferecidos pela **EBRADI**;
2. Considerando, por sua vez, que as partes manifestam o interesse recíproco em desenvolver parcerias, facilitando uma aproximação e o relacionamento mútuo;

Resolvem as Partes celebrar o presente contrato de convênio de acordo com as cláusulas e condições adiante pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

---

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento a concessão de descontos no valor das mensalidades dos cursos de curta duração, graduação e Pós-graduação Lato Sensu oferecidos pela **CONVENENTE** e dos cursos preparatórios oferecidos pela **EBRADI** aos **BENEFICIÁRIOS**, nos termos do Regulamento de Políticas Comerciais, disponível no endereço eletrônico XXXXX.

**Parágrafo primeiro.** São considerados **BENEFICIÁRIOS** do desconto pactuado no presente instrumento, além dos funcionários/associados e estagiários da **CONVENIADA**, seus respectivos filhos, cônjuges ou companheiros. O desconto **NÃO** se aplica, no entanto, aos filhos e/ou cônjuges ou companheiros dos estagiários da **CONVENIADA**, quando estes forem **BENEFICIÁRIOS** do presente instrumento.

**Parágrafo segundo.** Além do requisito previsto no parágrafo anterior, para obtenção do benefício, o **BENEFICIÁRIO** deverá ser aluno ingressante (calouro) em um dos cursos ofertados pela **CONVENENTE**.

**Parágrafo terceiro.** Os descontos não são aplicáveis aos alunos (veteranos), que tenham se matriculado em semestre(s) anterior(es) à assinatura do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 – Durante o prazo de vigência deste Convênio, e sem prejuízo das demais obrigações assumidas, as **CONVENENTES** obrigam-se a oferecer descontos nas mensalidades vigentes dos cursos oferecidos, conforme o quadro abaixo:

PERCENTUAL DE DESCONTOS UNA			
Graduação		Pós-Graduação Lato Sensu	Cursos de Curta Duração
Tecnólogo	Bacharelado e Licenciatura		
20%	20%	30%	10%

PERCENTUAL DE DESCONTOS – UNA/EBRADI*	
Cursos Preparatórios	Pós-Graduação
30%	30%
*Os cursos são oferecidos pela EBRADI – Escola Brasileira de Direito, com certificação pelo Centro Universitário Una.	

2.2 - Nos termos dos artigos 127 e 128 do Código Civil - 2002, o direito aos descontos concedidos aos beneficiários do presente Convênio, está submetido à condição resolutiva, representada pela obrigação do pagamento até o vencimento do boleto, sendo certo, pois, que a realização de tal pagamento após o vencimento extinguirá o direito ao desconto, naquele mês específico, obrigando o beneficiário a pagar o valor integral da mensalidade, acrescida de multa, juros e correção monetária contratualmente estipulados, caso seja aplicável.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO PELO ALUNO/BENEFICIÁRIO

3.1 - O pagamento das mensalidades, matrículas, rematrículas e outras eventuais despesas serão realizadas diretamente pelos **BENEFICIÁRIOS** à **CONVENENTE**, dentro dos valores e formas de pagamentos definidos pela mesma;

3.2 - A **CONVENIADA** não responderá pela inadimplência dos **BENEFICIÁRIOS**, uma vez que o presente instrumento de convênio visa, tão somente, a regular o percentual e a forma de concessão de desconto ao **BENEFICIÁRIO**;



3.3 – Os descontos objeto do presente convênio, mencionados na cláusula 2.1, não são cumulativos com nenhum outro desconto ou bolsa, exceto FIES e PROUNI.

3.4 – Os descontos não têm caráter retroativo aos pagamentos efetuados antes da assinatura do presente contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PROCEDIMENTOS**

---

4.1 – Após a assinatura do presente instrumento pelas Partes, a empresa **CONVENIADA** será cadastrada no sistema de gerenciamento de convênios da **CONVENENTE** e os **BENEFICIÁRIOS** deverão solicitar o benefício, obedecendo os procedimentos, prazos e anexação dos documentos, conforme previsto no Regulamento de Políticas Comerciais.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DOS DESCONTOS**

---

**5.1** - Os pedidos para obtenção do desconto deverão ser feitos obedecendo-se aos prazos previstos no Regulamento de Políticas Comerciais.

**5.2** - Fica estabelecido que para a renovação do desconto aplicável aos cursos de graduação, o aluno sempre deverá verificar no Regulamento de Políticas Comerciais quais serão os documentos, prazos e procedimentos a serem realizados.

**5.3** - Caso haja o desligamento do funcionário/associado ou estagiário com a **CONVENIADA**, o benefício de desconto nas mensalidades do semestre vigente ao desligamento continuará válido até o fim do mesmo, sendo cancelado a partir do semestre subsequente.

**5.4** - Para os cursos de Curta Duração e de Pós-Graduação oferecidos pela **CONVENENTE** e para os demais oferecidos pela **UNA/EBRADI**, não haverá necessidade de renovação e os descontos permanecerão válidos até a sua conclusão.

**5.5** - Perderá definitivamente o direito ao desconto, independentemente de aviso ou notificação, o **BENEFICIÁRIO** que:

**5.5.1** - Cancelar, trancar e abandonar o curso.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA**

---

6.1 – Divulgar aos seus beneficiários, por meio físico (flyer e cartaz), eletrônico ou outros, os termos do presente Convênio, bem como as informações referentes aos processos seletivos e demais atividades da **CONVENENTE**, tais como e não limitados a processos seletivos dos cursos de graduação, pós-graduação, cursos de extensão, curta duração e preparatórios, oferecidas pela **CONVENENTE**;



6.2 – Orientar seus funcionários/associados, potenciais **BENEFICIÁRIOS**, acerca das condições específicas constantes do presente instrumento, informando-os, através dos canais de comunicação da **CONVENIADA**, de todos os requisitos para aprovação do desconto pactuado.

6.3 – Informar à **CONVENIENTE** da realização de processos de contratação de estagiários/trainees pela **CONVENIADA**, para que, dessa forma, a **CONVENIENTE** possa divulgar aos seus alunos, para que os mesmos possam se candidatar às vagas;

6.4 – Proceder à entrega de referido contrato devidamente assinado;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONVENIENTES**

---

7.1 – Informar os prazos estipulados para a concessão semestral dos benefícios de desconto;

7.2 - Conceder os descontos pactuados neste convênio nas mensalidades dos alunos **BENEFICIÁRIOS** que solicitarem o benefício.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

---

**8.1** - O presente convênio terá vigência por TEMPO INDETERMINADO, a contar da data de sua assinatura e poderá, a qualquer tempo, sem nenhum ônus para ambas as partes, ser rescindido mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de seu recebimento, sendo que este prazo deverá obedecer ao encerramento do semestre letivo.

**8.1.1** - No caso da rescisão do presente instrumento, os benefícios de desconto nas mensalidades do semestre vigente ao encerramento do convênio continuarão válidos até o fim do mesmo, sendo cancelado a partir do semestre subsequente. Para os cursos de Curta Duração e de Pós-Graduação oferecidos pela **CONVENIENTE** e para os demais oferecidos pela **UNA/EBRADI**, os descontos permanecerão válidos até a sua conclusão.

**8.2** - O descumprimento de qualquer cláusula, pela **CONVENIADA**, em especial quanto à sua obrigação prevista no item 6.1 ensejará a automática rescisão do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

9.1 – Atentas às disposições contidas na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, as partes declaram possuir códigos próprios de conduta que contemplam as diretrizes e os princípios de comportamento ético a que se subordinam os seus administradores, servidores e colaboradores, e programas de *compliance* que estabelecem regras claras para a condução e supervisão das suas atividades, que definem critérios objetivos para avaliação da



conformidade de suas condutas com os preceitos legais e com as demais normas a que se sujeitam, contando com estruturas e procedimentos voltados a coibir ou a impedir a prática de infrações à referida Lei e às demais com semelhante ou relacionado escopo e a identificar desvios de conduta de seus administradores, servidores e demais colaboradores a elas direta ou indiretamente vinculados.

9.2 - A execução do presente instrumento não implicará ônus financeiro de qualquer natureza para ambas as partes.

9.3 – Este contrato só poderá ser alterado mediante termo aditivo devidamente assinado pelos representantes legais de ambas as partes.

9.4 - No presente Convênio não haverá aporte ou repasse financeiro entre os partícipes.

9.5 – As cláusulas deste contrato consolidam o completo entendimento das Partes e prevalecem sobre quaisquer entendimentos firmados anteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

---

10.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem ajustadas, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, XXXXXXXXXXXX.

<b>BRASIL EDUCAÇÃO S.A.</b>	
_____ Nome: CPF:	_____ Nome: CPF:

<b>CONVENIADA</b>
_____ Nome: CPF:



*Continuação das assinaturas do Convênio de Desconto.*

TESTEMUNHAS	
<hr/> Nome: CPF:	<hr/> Nome: CPF: